



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 27/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 16 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/008.608/22	Reabilitação	Rafael Tibyriça Loureiro Da Rosa P.Méd.1ª CL	Clemir Vieira Júnior

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de pedido de reabilitação formulado pelo **Perito Médico Legista RAFAEL TIBYRIÇA LOUREIRO DA ROSA**, 1ª Classe, matrícula 89660022, lotado na URPI/IMOL de Três Lagoas, para que seja reabilitado as punições administrativas acima mencionadas (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 1º de fevereiro de 2022**, acolhendo o voto do relator os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Wellington de Oliveira, Paulo Sérgio de Souza Lauretto, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Mário Donizete Ferraz Queiroz, André Luiz Novelli Lopes, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela e Antônio César Moreira de Oliveira.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil